
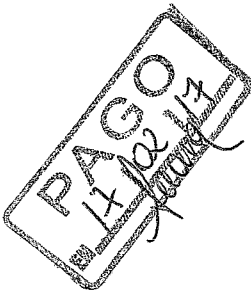
	Prefeitura do Município de Belém SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe		Número da Nota 00059901		
			Data e Hora de Emissão 17/02/2017 00:00:00		
			Código de Verificação d8c70cdf		
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
	Nome/Razão Social: NORTE HOTELARIA ADMINISTRACAO E CONSULTORIA LTDA CPF/CNPJ: 10.882.871/0003-00 Inscrição Municipal : 191860-6 Endereço: ESTRADA DOM ROMUALDO DE SEIXAS, Nº001560 - ED.CONNEXT LOFT 701 - BAIRRO UMARIZAL - CEP:66055-200 Município: BELEM UF: PA			Telefone: 91 913242025 Email: roniele@aspectoempresarial.com.br	
	TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: FRANCISCO ALVES DE AGUIAR CPF/CNPJ: 080.739.613-34 Endereço: - RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº308 - - - BAIRRO CENTRO - CEP:68005-020 Município: SANTAREM UF: PA			Inscrição Municipal: Telefone: 0 0 E-mail: jardelrsilva@outlook.com		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Descrição: VERSAO 08.74 DADOS HOSPEDAGEM: HOSPEDE: FRANCISCO ALVES DE AGUIAR OUTROS HOSPEDES: UH: 1405 TIPO DE UH: STANDARD 1 CAMA CASAL RESERVA: 9321578 CHECKIN: 16/02/2017 CHECKOUT: 17/02/2017 GRUPO: DIARIA 278,00 ISS 18,40 HOSPEDE ADICIONAL 90,00					
Tributável SIM SIM	Item DIARIA ISS		Qtde 2 2	Unitário R\$ 184,00 9,2000	Total R\$ 368,00 18,40
					
PIS (0,0000%): R\$ 0,00		COFINS (0,0000%): R\$ 0,00		INSS (0,0000%): R\$ 0,00	
		IR (0,0000%): R\$ 0,00		CSLL (0,0000%): R\$ 0,00	
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 386,40					
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00		Base de Cálculo: R\$ 386,40		Alíquota: 5,00%	
				Valor do ISS: R\$ 19,32	
OUTRAS INFORMAÇÕES					
Mês de Competência da Nota Fiscal: 02/2017 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR Incidência: PA/BELEM RPS/SÉRIE: 59847/99 (17/02/2017) Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFSe: 10/03/2017 CNAE: 551080102 - Hotéis - - nível I I			Local da Prestação do Serviço: BELEM/PA Tributação: TRIBUTÁVEL		
Serviço: 0901 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).					

Mensagem enviada com sucesso.